



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Regulamento da 15ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), 9ª Mostra de Arte e Cultura e 2ª Feira do Conhecimento do *Campus* Erechim do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Regulamento da 15ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), 9ª Mostra de Arte e Cultura e 2ª Feira do Conhecimento do *Campus Erechim* do IFRS

Ciência Delas: conectando conhecimento, inovação e protagonismo das mulheres

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento regulamenta a 15ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), a 9ª Mostra de Arte e Cultura e a 2ª Feira do Conhecimento do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

2.1 Natureza

2.1.1 A 15ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), a 9ª Mostra de Arte e Cultura e 2ª Feira do Conhecimento são eventos promovidos pelo *Campus Erechim* do IFRS e contam com a participação de docentes, estudantes, servidores(as) e comunidade em geral, sob a coordenação de uma Comissão Organizadora.

2.2 Estrutura

2.2.1 A Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX) constitui um momento acadêmico-científico destinado à apresentação, socialização e discussão de trabalhos e experiências desenvolvidas nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão. Tem como finalidade promover a troca de conhecimentos, incentivando a produção científica, a inovação e a integração entre diferentes áreas do saber.

2.2.2 A Mostra de Arte e Cultura é um espaço voltado à valorização e difusão de expressões artísticas e culturais, contemplando produções individuais ou coletivas nas diversas linguagens, como artes visuais, música, artes cênicas (teatro e dança) e artes audiovisuais. Busca incentivar a criatividade, a sensibilidade estética e o reconhecimento da diversidade cultural.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

2.2.3 A Feira do Conhecimento caracteriza-se como um espaço interativo de exposição e compartilhamento de projetos, práticas e experiências educativas, científicas e tecnológicas, desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio Integrado. Seu objetivo é estimular a curiosidade, o pensamento crítico e a divulgação do conhecimento.

2.3 Tema desta edição

2.3.1 A 15ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPEX), a 9ª Mostra de Arte e Cultura e a 2ª Feira do Conhecimento do *Campus Erechim* do IFRS constituem eventos integrados, realizados de forma simultânea e complementar, com o propósito de promover a socialização e a divulgação das produções científicas, tecnológicas, culturais e educacionais desenvolvidas no âmbito da instituição e da comunidade. Ao reunir estudantes, pesquisadores(as), servidores(as) e público externo, a iniciativa fortalece a democratização do conhecimento, valoriza diferentes trajetórias formativas e incentiva a participação ativa na construção e disseminação da ciência, da cultura e da tecnologia. Especialmente nesta edição, em consonância com o tema da 23ª Semana Nacional da Ciência e Tecnologia de 2026, o evento promoverá reflexões e ações voltadas à valorização da participação das mulheres na produção do conhecimento científico e tecnológico, evidenciando suas contribuições e fortalecendo seu protagonismo nos espaços acadêmicos, científicos e de inovação.

2.4 Objetivo geral

2.4.1 O objetivo geral do evento é socializar práticas, experiências e saberes no campo do Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, desenvolvidas no *Campus Erechim* do IFRS e em outras instituições de ensino, fortalecendo a integração acadêmica, científica, cultural e comunitária.

2.5 Objetivos específicos

2.5.1 Promover a integração entre ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação, valorizando a interdisciplinaridade e o intercâmbio de conhecimentos, experiências e práticas entre diferentes áreas do conhecimento;

2.5.2 Estimular o interesse pela investigação científica, pelo pensamento crítico e pela construção de novos saberes, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos formativos;

2.5.3 Ampliar os espaços para a apresentação, socialização e divulgação da produção



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

científica e tecnológica desenvolvida no *Campus Erechim* do IFRS e por outras instituições, fortalecendo a integração entre comunidade acadêmica e sociedade, promovendo a popularização da ciência;

2.5.4 Valorizar e divulgar a produção artística e cultural desenvolvida por docentes, estudantes e servidores(as), por meio de projetos de ensino, pesquisa e extensão, incentivando a reflexão e a troca de experiências;

2.5.5 Incentivar a participação de estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio na Feira do Conhecimento, promovendo o protagonismo estudantil, a experimentação e o interesse pela ciência, tecnologia e inovação;

2.5.6 Valorizar as contribuições das mulheres para a ciência, a tecnologia, a inovação e a produção do conhecimento, promovendo referências inspiradoras e incentivando o interesse de jovens pelas carreiras científicas e tecnológicas.

2.6 Seminário de Curricularização da Extensão

2.6.1 A JEPEX contempla entre suas atividades, o Seminário de Curricularização da Extensão, constituindo-se em espaço institucional destinado à apresentação e à socialização das atividades e experiências extensionistas desenvolvidas no âmbito dos componentes curriculares dos cursos do Campus, em conformidade com a Política de Extensão do IFRS, com as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e com as normativas institucionais relativas à curricularização da extensão. As atividades do Seminário que farão parte da programação da JEPEX, deverão evidenciar a interação dialógica entre instituição e sociedade, o protagonismo estudantil, a formação integral dos estudantes e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, bem como os impactos acadêmicos e sociais decorrentes das ações desenvolvidas.

2.6.2 São objetivos do Seminário:

I – promover a divulgação das experiências de curricularização da extensão desenvolvidas nos cursos do *Campus Erechim*;

II – fomentar a integração entre ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a formação acadêmica e cidadã dos estudantes;

III – incentivar a troca de experiências entre docentes, técnicos-administrativos, estudantes e comunidade externa;

IV – evidenciar o impacto social das ações extensionistas vinculadas aos componentes curriculares;

V – contribuir para a consolidação da política de curricularização da extensão no IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1 São responsabilidades da Comissão Organizadora do evento:

- 3.1.1 Planejar a realização e elaborar o regulamento do evento;
- 3.1.2 Organizar a equipe de trabalho e providenciar as condições necessárias à realização do evento;
- 3.1.3 Coordenar as atividades para a efetiva realização do evento;
- 3.1.4 Elaborar e executar o plano de divulgação do evento;
- 3.1.5 Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas do evento;
- 3.1.6 Organizar as comissões de avaliadores(as) dos trabalhos do evento;
- 3.1.7 Divulgar os trabalhos aprovados;
- 3.1.8 Realizar a avaliação do evento;
- 3.1.9 Elaborar e publicar os anais do evento.

3.2 São responsabilidades dos(as) orientadores(as):

- 3.2.1 Acompanhar, orientar e revisar a redação dos trabalhos, bem como assegurar os envios conforme estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento. No caso da Feira do Conhecimento, cabe ao(à) orientador(a) realizar pessoalmente a submissão dos trabalhos no [Portal Integra do IFRS](#).
- 3.2.2 Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos nos horários previstos na programação do evento.
- 3.2.3 Acompanhar, orientar e assessorar os(as) estudantes durante o evento.
- 3.2.4 Acompanhar o maior tempo possível seus(as) orientandos(as) durante o evento, bem como estimular a participação dos estudantes em todas as atividades.

3.3 São responsabilidades dos(as) participantes que submetem e apresentam os trabalhos:

- 3.3.1 Realizar a submissão do trabalho de acordo com o estabelecido no cronograma, item 5 deste regulamento, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade das informações.
- 3.3.2 Realizar a montagem e desmontagem dos stands da Feira do Conhecimento no horário estabelecido pela Comissão Organizadora, responsabilizando-se por todos os equipamentos e materiais utilizados, bem como pela limpeza do espaço durante e após o evento.
- 3.3.3 Informar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

caso de desistência da apresentação do trabalho.

4. DA PROGRAMAÇÃO, DATAS E LOCAL

4.1 O evento será realizado nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026, de forma presencial, conforme detalhamento na programação.

4.2 A programação do evento contemplará: apresentações orais e de pôsteres, palestras, atividades culturais, exposição de trabalhos e resultados de projetos.

4.2.1 As apresentações orais e pôsteres, realizadas durante a JEPEX, contemplarão os trabalhos submetidos por estudantes, servidores(as) e comunidade externa e aprovados na modalidade resumo, conforme especificações no item 6.2 deste Regulamento.

4.2.2 As palestras serão voltadas para o tema do evento e procurarão envolver de forma indissociável o Ensino, a Pesquisa e a Extensão;

4.2.3 As apresentações da Mostra de Arte e Cultura poderão ser realizadas por estudantes e servidores(as), conforme consta no regulamento;

4.2.4 A Feira do Conhecimento contemplará a exposição de trabalhos e de resultados de projetos integradores desenvolvidos por estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRS Campus Erechim, orientados por servidores(as).

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades previstas e as publicações serão realizadas no [Portal Inteira do IFRS](#) e no site do IFRS *Campus Erechim*, conforme cronograma abaixo.

Período	Atividade
21/08	Publicação do Regulamento
21/08 a 21/09	Período para submissão dos resumos na JEPEX, na Feira do Conhecimento e das produções artístico-culturais da Mostra de Arte e Cultura
Até 09/10	Período de avaliação dos trabalhos
Até 09/10	Divulgação da programação do evento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Até 16/10	Período para adequação dos trabalhos com base nos pareceres dos(as) avaliadores(as) e envio da versão final
Até 19/10	Publicação dos trabalhos homologados
Até 19/10	Divulgação dos locais e horários da apresentação dos trabalhos selecionados para a JEPEX, a Mostra de Arte e Cultura e a Feira do Conhecimento
27 a 29/10	Realização da JEPEX, Mostra de Arte e Cultura e Feira do Conhecimento do <i>Campus Erechim</i> do IFRS

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Como ouvinte

- I. Podem participar do evento como ouvintes:
- II. estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos (integrados ao ensino médio, concomitante e subsequente), superiores e de pós-graduação;
- III. Servidores(as) do IFRS;
- IV. Estudantes e profissionais da educação de outras instituições de ensino;
- V. Membros de instituições parceiras em projetos do IFRS;
- VI. Egressos(as) do IFRS;
- VII. Membros da comunidade em geral.
- VIII. Os(as) interessados(as) em participar do evento na condição de ouvintes deverão realizar sua inscrição antes do início da atividade, por meio de formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora.

6.2 Como apresentador(a) de trabalho (resumo)

6.2.1 **É obrigatória** a submissão e apresentação de trabalho (resumo) por todos(as) os(as) estudantes contemplados(as) com bolsa de fomento institucional vinculada aos programas de Ensino, Pesquisa ou Extensão.

6.2.1.1 Os bolsistas deverão realizar, obrigatoriamente, apresentação na modalidade **oral**.

6.2.1.2 A apresentação na modalidade **pôster** será facultativa aos bolsistas, observando-se o limite máximo, por ordem de inscrição, de:

- 10 pôsteres na área de Ensino;
- 10 pôsteres na área de Pesquisa;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

- 10 pôsteres na área de Extensão.

6.2.1.3 Os estudantes voluntários deverão realizar a apresentação na modalidade **oral**. A obrigatoriedade de participação dos bolsistas voluntários e as demais condições de apresentação observarão as normativas institucionais vigentes.

6.2.1.4 A escolha da modalidade de apresentação de pôster também deverá ser realizada no momento da submissão.

6.2.1.5 Os bolsistas obrigatórios são aqueles vinculados aos seguintes editais, conforme a área de atuação:

a. PESQUISA:

- Edital IFRS Nº 25/2025 – Fomento Interno 2026;
- Edital IFRS Nº 01/2025 – Fluxo Contínuo, que não apresentaram em edições anteriores;
- Edital IFRS Nº 09/2025 - Edital de bolsas de iniciação científica PIBIC/PIBIC-Af/ PIBIC-EM/IFRS/CNPq-PROBIC/IFRS/Fapergs;
- Edital IFRS Nº 10/2025 - Edital de bolsas de iniciação científica tecnológica – PIBITI/IFRS/CNPq-PROBITI/IFRS/Fapergs;

Observação: Bolsistas e estudantes voluntários que não apresentaram no evento em 2025 ou que estejam com pendência nas apresentações de anos anteriores.

b. ENSINO:

- Edital PROEN Nº 37/2025 – Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino;
- Edital *Campus* Erechim Nº 11/2026, Nº 16/2026 e Nº 22/2026 - Seleção de Bolsista de Ensino;
- Edital *Campus* Erechim Nº 15/2026 e Nº 38/2026 – Seleção de Bolsistas com foco em Educação à Distância – NEaD;
- Edital nº 21/2026 – Seleção de Bolsistas de Projetos de Ensino com Foco em Ações de Acesso, Inclusão Digital e Diversidade Junto aos Núcleos de Ações Afirmativas e Coordenações conforme Edital PROEN nº 14/2026;
- Bolsistas e estudantes voluntários que não apresentaram no evento em 2025 ou que estejam com pendência nas apresentações de anos anteriores;

Observação: Bolsistas e estudantes voluntários(as) de Ensino que já apresentaram o trabalho em outro evento poderão optar por não apresentar no evento do *Campus*, mediante envio de comprovação ao e-mail do setor de ensino: projetos.ensino@erechim.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

c. EXTENSÃO

- Edital Nº 012/2026 – Seleção de Bolsistas de Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão 2026;
- Edital Nº 014/2026 – Seleção de Bolsistas de Extensão 2026;
- EDITAL PROEX Nº 14/2026 - Concessão de Auxílio Institucional para Ações de Extensão Propostas por Estudantes do IFRS;
- Monitores do Programa PartiuIF do *Campus* Erechim.

Observação: Bolsistas de Extensão que já apresentaram o trabalho em outro evento poderão optar por não apresentar no evento do *Campus*, mediante envio de comprovação ao e-mail do setor de extensão: extensao@erechim.ifrs.edu.br.

6.2.2 Poderão participar como apresentadores de trabalhos, de forma **não obrigatória**:

- Estudantes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos, superiores e de pós-graduação do IFRS *Campus* Erechim;
- Estudantes participantes do Programa Institucional de Estudante Voluntário nas Ações de Extensão - IN 04/2020 PROEX IFRS
- Servidores(as) do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados aos Editais de Fluxo Contínuo – Projetos de Pesquisa e/ou Inovação Desenvolvidos por servidores(as) do IFRS em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado.
- Servidores(as) do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados ao Registro de Ações de Extensão sem auxílio financeiro – Fluxo Contínuo Permanente Edital 03/2023.
- Servidores(as) do IFRS *Campus* Erechim com projetos vinculados ao EDITAL Nº 01/2023 PROEX-REI – Edital de Fomento Externo Permanente de Extensão.
- Estudantes de outras instituições de ensino, matriculados em cursos técnicos subsequentes e integrados ao ensino médio, superior ou de pós-graduação, que possuam projetos vinculados a Ações de Extensão, Projetos de Ensino ou Projetos de Pesquisa e Inovação em andamento. O aceite será limitado a cinco (5) trabalhos por modalidade, totalizando quinze (15) resumos. A seleção dos resumos seguirá a ordem de inscrição. Os trabalhos aprovados nesta categoria deverão ser apresentados exclusivamente na modalidade pôster.

6.2.3 Os(As) apresentadores(as) de trabalho deverão efetuar sua inscrição por meio do Portal Integra do IFRS, acessando pelo seu login do gov.br, conforme orientações e prazos estabelecidos neste regulamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

6.3 Como apresentador (a) da Feira do Conhecimento

- 6.3.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos pelos(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos componentes curriculares de Projeto Integrador dos terceiros anos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.
- 6.3.2 É facultada aos demais estudantes do *Campus* Erechim do IFRS a participação como apresentador(a).
- 6.3.3 Os trabalhos devem ser apresentados em um dos formatos a seguir: experiências práticas, maquetes, protótipos, painéis explicativos, vídeos, jogos educativos e demonstrações interativas.
- 6.3.4 Os(As) apresentadores(as) de trabalho da Feira do Conhecimento deverão efetuar sua inscrição por meio do [Portal Integra IFRS](#), acessando pelo seu login do [gov.br](#), conforme orientações e prazos estabelecidos neste regulamento.

6.4 Como apresentador(a) ou expositor(a) da Mostra de Arte e Cultura

- 6.4.1 Podem participar como apresentador(a) ou expositor(a) de trabalho, estudantes e servidores(as) do IFRS *Campus* Erechim, cujo trabalho esteja vinculado a um projeto de ensino, pesquisa ou extensão e/ou a um componente curricular, contando com participação de um(a) orientador(a).
- 6.4.2 A apresentação/exposição de trabalhos deve envolver manifestações artísticas/culturais em suas diversas linguagens, como artes visuais, música, artes cênicas (teatro e dança) e artes audiovisuais.
- 6.4.3 Os(As) apresentadores(as) ou expositores(as) de trabalho da Mostra de Arte e Cultura deverão efetuar sua inscrição por meio do [Portal Integra do IFRS](#), acessando pelo seu login do [gov.br](#), conforme orientações e prazos estabelecidos neste regulamento.

6.5 Como apresentador(a) do Seminário de Curricularização da Extensão

- 6.5.1 A apresentação deverá estar vinculada a um projeto ou experiência de curricularização da extensão desenvolvida ou em desenvolvimento no IFRS.
- 6.5.2 Cada trabalho deverá ter, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 02 (dois) apresentadores(as), sendo obrigatória a presença de pelo menos um(a) dos(as) autores(as) no momento da apresentação.
- 6.5.3 O(a) apresentador(a) deverá observar a modalidade, o formato, o tempo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

apresentação e as demais orientações estabelecidas pela organização do Seminário.

7. DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

7.1 Orientações Gerais

7.1.1 A submissão dos trabalhos deverá ser realizada por meio do [Portal Integra do IFRS](#), utilizando login [gov.br](#) e elaborado na forma de resumo, diretamente como texto e anexar o arquivo, conforme modelo disponibilizado.

7.1.2 Os resumos deverão ser redigidos em linguagem acadêmica e contemplar, obrigatoriamente, objetivos, metodologia e referências, observando as orientações de elaboração apresentadas no Quadro 1.

7.1.3 Os resumos deverão ser submetidos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no item 5 deste regulamento.

7.1.4 Cada autor(a) poderá submeter até três (3) trabalhos.

7.1.5 No momento da submissão, o(a) participante deverá selecionar a modalidade à qual o trabalho pertence: Ensino, Pesquisa, Extensão, Indissociável, Feira do Conhecimento ou Mostra de Arte e Cultura.

7.1.6 O(A) estudante responsável pela submissão do trabalho deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a) e também o(a) encarregado(a) pela comunicação com a Comissão Organizadora, exceto nos casos previstos neste regulamento.

7.1.7 Cada trabalho poderá conter, no máximo, quatro (4) autores(as) e um (1) orientador(a), que deverá ser o último autor do trabalho. Este limite não se aplica à Feira do Conhecimento, Mostra de Arte e Cultura e Seminário de Curricularização.

7.1.8 Os(As) demais autores(as), orientador(a) e coorientador(a) poderão participar do evento como ouvintes.

7.1.9 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) ou orientador(a) do projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão orientar o(a) estudante na elaboração do resumo e no processo de submissão do trabalho, exceto nos trabalhos de servidores(as) vinculados(as) a cursos de pós-graduação.

7.1.10 Os trabalhos desenvolvidos nas dimensões do Ensino, Pesquisa e Extensão deverão estar em conformidade com as políticas institucionais do IFRS.

7.2 Da 2ª Feira do Conhecimento

7.2.1 Os trabalhos submetidos para exposição na Feira do Conhecimento deverão ser compostos por equipes de estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Médio Integrado do IFRS *Campus* Erechim.

7.2.2 Cada estudante poderá integrar apenas uma equipe, sendo permitida a participação em mais de um trabalho exclusivamente na condição de orientador(a).

7.2.3 A submissão do resumo da Feira do Conhecimento deverá ser realizada por um membro da equipe, após a aprovação pelo(a) professor(a) orientador(a).

7.3 Da 9ª Mostra de Arte e Cultura

7.3.1 Os trabalhos submetidos para apresentação ou exposição na 9ª Mostra de Arte e Cultura deverão estar vinculados a algum projeto (ensino, pesquisa, extensão) e/ou componente curricular, bem como ter um (a) orientador (a).

7.3.2 As propostas inscritas para a Mostra de Arte e Cultura terão como critérios de análise e avaliação a qualidade poética e estética das propostas artísticas.

7.4 Do Seminário de Curricularização da Extensão

7.4.1 Os trabalhos submetidos para apresentação no Seminário de Curricularização da Extensão deverão estar vinculados ao EDITAL IFRS Nº 23/2024 - Registro Simplificado de Ações de Curricularização da Extensão – Fluxo Contínuo.

7.4.2 Os trabalhos aprovados deverão ser apresentados durante a programação da JEPEX, na forma de apresentação oral;

7.4.3 É obrigatória a participação de pelo menos um dos autores durante a apresentação e/ou sessão de avaliação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Quadro 1 – Normas para elaboração dos resumos e inclusão no sistema eletrônico

Metadados do sistema		
Campo/Item	Formato	Conteúdo
Apresentador(a)/Orientador(a) /Coautor(a)	O/a estudante que submeter o trabalho deverá ser o primeiro autor, o apresentador e o responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores; O nome do(a) professor(a) orientador(a) deverá constar como o último autor(a); Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações; Informar o e-mail de cada autor; Inserir a instituição de cada autor de acordo com o seguinte formato: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - <i>Campus</i> Erechim. Erechim, RS	
Título	Usar letra maiúscula na primeira letra do título, na primeira letra de nomes próprios e nas siglas (se houver). Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.	O título deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.
Palavras-chave	Inserir de 3 a 5 palavras-chave, com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula.	Inserir de 3 a 5 palavras-chave, com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula.
Resumo Apresentação Oral e Pôsteres	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, tabulações,	Deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Metadados do sistema		
Campo/Item	Formato	Conteúdo
	marcadores ou numeradores, negrito, sublinhado, recursos de HTML, citações e referências, inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando for necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.	a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância. b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho. c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados. d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados até o momento. e) Conclusões/considerações finais: consiste no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.
Resumo para a Feira do Conhecimento	Segue as mesmas diretrizes de formatação do resumo das apresentações orais e pôsteres, porém deverá conter entre 100 e 200 palavras .	O resumo deverá apresentar introdução, justificativa, objetivo geral, metodologia do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

Metadados do sistema		
Campo/Item	Formato	Conteúdo
		experimento e considerações finais e/ou resultados esperados.
Resumo Mostra de Arte e Cultura	O resumo deverá conter, no mínimo, 100 palavras, ser elaborado em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado, margens superior e inferior de 2 cm e esquerda e direita de 3 cm, salvo em formato PDF, em arquivo único juntamente com os seguintes dados: nome do autor e co-autores; título da produção artístico-cultural, projeto que a produção está vinculada (ensino, pesquisa e extensão) e/ou componente curricular e orientador; imagens da produção artístico-cultural e/link público no You Tube (música, artes cênicas e artes audiovisuais).	O resumo deve deverá apresentar o tema, o conceito, os objetivos, o processo de criação, as referências estéticas ou metodológicas, a relação da obra com projetos (ensino, pesquisa e extensão) e/ou componente curricular do IFRS - Campus Erechim e mais informações que contribuam para a compreensão da produção artístico-cultural.
Resumo Seminário de Curricularização da Extensão	Segue as mesmas diretrizes de formatação do resumo das apresentações orais e pôsteres.	Os resumos devem seguir as mesmas diretrizes do Resumo de Apresentação Oral e Pôsteres e apresentar a carga horária extensionista realizada, o componente curricular envolvido e o público beneficiado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 A homologação das submissões dos trabalhos para o evento será realizada pela Comissão Organizadora.

8.2 Somente será homologado o trabalho submetido dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 5), que esteja em conformidade com as normas de elaboração previstas neste regulamento e que, quando aplicável, fizer as correções recomendadas pelos(as) avaliadores(as).

Parágrafo único: O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração princípios éticos e de direitos humanos.

8.3 As produções artístico-culturais inscritas para a Mostra de Arte e Cultura serão homologadas pelo Núcleo Arte e Cultura (NAC) do IFRS - *Campus* Erechim e União de Estudantes Secundaristas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Erechim – UESE, tendo como critérios de análise e avaliação a qualidade poética e estética das propostas artísticas.

8.4 A lista com os trabalhos homologados será divulgada conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

9. DAS SESSÕES

9.1 Apresentações Orais

9.1.1 Todos os trabalhos selecionados deverão ser apresentados na modalidade oral, cabendo apenas ao estudante, primeiro(a) autor(a), a sua apresentação.

9.1.2 É recomendada a presença do(a) orientador(a) do trabalho durante a sessão de apresentação.

9.1.3 As sessões de apresentação de trabalhos, ocorrerão em horários e locais a serem divulgados, conforme previsto no cronograma, item 5 deste regulamento.

9.1.4 A apresentação do trabalho deverá contemplar: identificação, descrição, objetivos, metodologias e considerações finais/conclusões.

9.1.5 A apresentação deverá ter duração de 5 a 10 minutos.

9.1.6 As sessões serão organizadas, levando em consideração a modalidade do trabalho definida no ato da submissão.

9.1.7 As apresentações serão organizadas em sessões com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos, contemplando a apresentação dos trabalhos e um período para debate.

9.1.8 No início da sessão, será apresentada uma rodada de trabalhos, sem intervenções dos debatedores(as). Após o término das apresentações, os(as) mediadores(as) farão um



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

debate em conjunto com os(as) apresentadores(as) dos trabalhos da sessão. É permitido e estimulado que os(as) apresentadores(as) participem ativamente deste momento, inclusive com questionamentos aos pares.

9.1.9 Estará disponível no site do IFRS *Campus Erechim* um modelo de apresentação para ser utilizado pelos apresentadores de trabalhos.

9.1.9.1 Para a apresentação oral, serão disponibilizados computador com leitor de arquivo PDF e projetor multimídia (Data show) ou equivalente.

9.2 Apresentações em Pôster

9.2.1 Estará disponível no site do IFRS *Campus Erechim* um modelo de banner para ser utilizado pelos apresentadores de trabalhos.

9.2.2 O pôster desenvolvido deve ter as seguintes medidas: 90 cm de largura X 120 cm de altura.

9.2.3 As apresentações em formato de pôster terão tempo e formato diferenciados em relação às sessões orais, conforme orientações específicas a serem divulgadas pela Comissão Organizadora.

9.3 Feira do Conhecimento

9.3.1 Nos trabalhos inscritos para a Feira do Conhecimento, a apresentação oral ocorrerá durante a exposição, sendo obrigatória a presença de pelo menos 01 dos membros da equipe. A ausência poderá resultar na desclassificação do trabalho.

9.3.2 A apresentação dos trabalhos da Feira do Conhecimento terá formato e dinâmica próprios, distintos das sessões orais, conforme orientações específicas a serem divulgadas pela Comissão Organizadora.

9.4 Mostra de Arte e Cultura

9.4.1 As produções artístico-culturais inscritas para a Mostra de Arte e Cultura serão selecionadas para apresentação pelo NAC e UESE do IFRS *Campus Erechim*, tendo como critérios de análise e avaliação a qualidade poética e estética das propostas artísticas.

9.4.2 A apresentação/exposição de trabalhos deve envolver manifestações artísticas/culturais em suas diversas linguagens, como artes visuais, música, artes cênicas (teatro e dança) e artes audiovisuais.

9.5 Seminário de Curricularização da Extensão

9.5.1 Os trabalhos apresentados no seminário deverão estar vinculados a componentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

curriculares que contemplem atividades de extensão, desenvolvidos no âmbito da curricularização da extensão.

9.5.2 Os trabalhos deverão ser apresentados na modalidade de Relato de Experiência Extensionista Curricularizada.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1 Os resumos serão submetidos aos(as) avaliadores(as), que observarão se os trabalhos estão de acordo com as normas deste regulamento e também avaliarão a estrutura e conteúdo. Todos os apontamentos serão enviados aos autores, que terão um prazo para ajustes e nova submissão, conforme datas constantes no cronograma, item 5 deste regulamento.

10.2 O(A) orientador(a) não poderá ser avaliador(a) de trabalho submetido pelo(a) orientando(a).

10.3 Serão avaliadas as apresentações nas modalidades oral e pôster, bem como os trabalhos expostos na Feira do Conhecimento.

10.3.1 A comissão avaliadora selecionará, entre os trabalhos apresentados no evento, um destaque para cada sessão oral, um na sessão de pôster e um na Feira do Conhecimento, adotando como critério os trabalhos que receberem a maior nota.

10.3.2 Os destaques receberão “Certificado de Trabalho Destaque”.

10.4 Os trabalhos poderão ser avaliados por avaliadores(as) do Campus Erechim do IFRS, ou avaliadores(as) ad hoc.

10.5 As produções artístico-culturais apresentadas na Mostra de Arte e Cultura serão avaliadas por um grupo de três profissionais da área de Arte e Cultura.

10.5.1 A avaliação será realizada observando-se os seguintes critérios: (1) Aspectos estéticos; (2) Aspectos técnicos; (3) Aspectos contextuais; (4) Representação da arte na formação dos sujeitos e (5) Relevância e inserção educativo-comunitária.

10.5.2. A premiação (troféu) e o certificado personalizado dos(as) participantes apresentadores da Mostra de Arte e Cultura são entregues aos que obtiveram maior pontuação em cada uma das quatro linguagens artísticas: artes visuais, música, artes cênicas (teatro e dança) e artes audiovisuais.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Os certificados do evento serão disponibilizados em formato digital, emitidos e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus Erechim*
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

enviados eletronicamente para o e-mail cadastrado pelo(a) participante.

11.2 Será emitido certificado para quem apresentar trabalho, realizar palestras ou apresentação cultural.

11.3 Os ouvintes receberão certificado por atividade, palestras, sessões de apresentação, que participarem.

11.3.1 Os ouvintes que participarem da sessão de pôster e Feira do Conhecimento não receberão certificado.

11.4 Será emitido certificado aos(às) avaliadores(as) dos trabalhos.

11.5 Será emitido certificado aos mediadores de sessões.

11.6 Será emitido certificado para a Comissão Organizadora e equipe de apoio que colaborarem com a organização do evento.

11.7 Os certificados serão emitidos pelos respectivos setores (Ensino, Pesquisa e Extensão).

12. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DA 15ª JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (JEPEX) e 2ª FEIRA DO CONHECIMENTO

12.1 Os trabalhos homologados e apresentados nas modalidades de apresentação oral, pôster e Feira do Conhecimento serão publicados nos Anais do Evento, desde que o(a) autor(a) do trabalho tenha autorizado a publicação no formulário de submissão.

12.2 A publicação eletrônica será feita no [Portal Integra do IFRS](#).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Terá a inscrição homologada o(a) participante que preencher corretamente todos os dados solicitados no sistema de inscrição.

13.2 As vagas para as atividades da programação serão limitadas e definidas conforme a capacidade dos espaços e a organização do evento.

13.3 Pessoas com necessidades específicas poderão solicitar apoio para realização da inscrição e/ou para participação no evento, na condição de ouvinte ou apresentador(a) de trabalho. A solicitação deverá ser encaminhada previamente para o e-mail jepex@erechim.ifrs.edu.br. 13.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas pelo(a) participante no ato da inscrição ou da submissão de trabalhos.

13.5 Os(As) participantes deverão cumprir as disposições deste regulamento e demais normas complementares expedidas pelo IFRS e pela Comissão Organizadora.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) *Campus* Erechim
Diretoria de Ensino
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Coordenação de Extensão

13.6 O descumprimento das normas estabelecidas neste regulamento poderá acarretar prejuízo na avaliação do trabalho, sua desclassificação ou outras medidas cabíveis, conforme a natureza da ocorrência.

13.7 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Erechim, 21 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora